

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Bebidas em geral, para atender às demandas das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Cidadania, Sesc Faiçalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Centro, Sesc Anápolis, Sesc Universitário, Sesc Campinas, Sesc Itumbiara e Sesc Jataí, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Em atendimento às necessidades das unidades do Sesc Goiás, por ocasião da comercialização de bebidas nas lanchonetes, realização de eventos como festa junina, réveillon, apresentações artísticas e teatrais, reuniões, oficinas, entre outros projetos que demandam a disponibilização de diferentes tipos de bebidas para seu desenvolvimento, favorecendo a movimentação dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, suas famílias e ainda a comunidade, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência.

3. QUANTITATIVO E PERIODICIDADE DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	AGUARDENTE 51 COM 900 A 965 ML AGUARDENTE: CACHAÇA ADOÇADA, DESTILADO DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, TEOR ALCOÓLICO DE 39 % VOL., COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 A 965 ML	4320	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
2	CAMPARI 900 MILILITROS CAMPARI: BEBIDA ALCOÓLICA POR MISTURA AMARGO BITTER, COM ÁLCOOL ETÍLICO POTÁVEL, AÇÚCAR, EXTRATOS NATURAIS E CORANTE. TEOR ALCOÓLICO DE 28,5 % VOL., COM REGISTRO NO MAPA, SEM GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 ML	156	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

3	CONHAQUE DREHER 900 A 970 MILILITROS CONHAQUE: AGUARDENTE COMPOSTA DE GENGIBRE, DESTILADO DE CANA DE AÇÚCAR, COM AÇÚCAR, CORANTE, AROMA DE CARVALHO E EXTRATO DE GENGIBRE. COM TEOR ALCOÓLICO DE 38 % VOL., SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 A 970ML.	108	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
4	GIN 980 ML GIN: BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA A BASE DE CEREAIS. SEM GLÚTEN, COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 40 A 45% VOL., COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 980 ML	60	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
5	LICOR AFRICANO CREMOSO AMARULA - GARRAFA 750 ML: LICOR IMPORTADO DA ÁFRICA DO SUL ELABORADO A PARTIR DA DESTILAÇÃO DA FRUTA MARULA (SCLEROCARYA BIRREA) E ADICIONADA DE CREME DE LEITE. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 17% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 750 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	100	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
6	LICOR COINTREAU TRIPLE SEC - GARRAFA 700 ML É UM LICOR IMPORTADO DA FRANÇA, CÍTRICO INCOLOR COM SABOR DE LARANJA. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 40% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 700 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	80	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

7	LICOR CREME CACAU - GARRAFA DE 700 A 720 ML PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CACAU QUE FORAM FERMENTADOS, TORRADOS, E SEPARADOS DE SUAS PELES.). DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 27% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 700 A 720ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	80	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
8	LICOR CURAÇAU BLUE - GARRAFA 700 A 720 ML: LICOR FEITO DE LARANJAS DA ILHA DE CURAÇAU, TEM SABOR MEIO SECO E ESTIMULANTE, COM COLORAÇÃO AZUL. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 39% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 700 A 720 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	80	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
9	MARTINE BIANCO DOCE 995 ML MARTINE BIANCO: VINHO BRANCO COMPOSTO VERMOUTH DOCE, SEM GLÚTEN, COM TEOR ALCOÓLICO DE 16% VOL., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 995 ML	60	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
10	MARTINI ROSSO - GARRAFA 995 ML: TIPO VERMOUTH, BEBIDA COMPOSTA DE VINHO TINTO E ERVAS AROMÁTICAS. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 16% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 995 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	84	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

11	RUM BACARDI CARTA OURO 980 ML RUM BACARDI: BEBIDA ALCOÓLICA, DESTILADO SIMPLES DE MELAÇO ENVELHECIDO, ÁGUA DESMINERALIZADA E CORANTE. SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA, TEOR ALCOÓLICO DE 38% VOL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 980 ML.	216	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
12	RUM MONTILLA CARTA OURO 1L BEBIDA ALCOÓLICA, DESTILADO DE MELAÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR, CORANTE E ÁGUA. COR ÂMBAR INTENSA. AROMA DE FRUTAS SECAS COM NOTAS DE MEL. SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA, TEOR ALCOÓLICO DE 36% OU 38% VOL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1L.	156	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
13	RUM BACARDI LIMON - GARRAFA 980 ML BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, COM SABOR ENCORPADO E LEVEMENTE CÍTRICO, AROMA FORTE E COLORAÇÃO TRANSPARENTE. COMPOSTA COMPOSTO DE MELAÇO E CANA-DE-AÇÚCAR SOMADOS À ESSENCIAS DE LIMÃO, LIMA E TORANJA. IMPORTADA DA CUBA. EMBALAGEM 980 ML. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 35% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 980 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	108	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
14	TEQUILA GOLD - GARRAFA 750 ML BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA FEITA DA AGAVE-AZUL, ENVELHECIDA EM BARRIS DE CARVALHO. IMPORTADA DO MEXICO. EMBALAGEM 750 ML. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 38 A 40% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 750 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	84	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

15	TEQUILA PRATA - GARRAFA 750 ML: BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA FEITA DA AGAVE-AZUL, ENVELHECIDA EM BARRIS DE AÇO INOXIDÁVEL. IMPORTADA DO MEXICO. EMBALAGEM 750 ML. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 38 A 40% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 750 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	84	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
16	VINHO BRANCO SECO GARRAFÃO COM 4,6 LITROS VINHO BRANCO SECO: VINHO BRANCO DE MESA SECO, FERMENTADO DE UVAS E CONSERVANTES, COM TEOR ALCOÓLICO DE 10,4% VOL., SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 4,6 LITROS	80	GFAO	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
17	VINHO TINTO SECO GARRAFÃO 4,6 LITROS VINHO TINTO SECO: VINHO TINTO DE MESA SECO, FERMENTADO DE UVAS E CONSERVANTES, COM TEOR ALCOÓLICO DE 10.4% VOL., PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 4,6 LITROS	80	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
18	VODKA ORLOFF 1000 ML VODKA ORLOFF: BEBIDA ALCOÓLICA COM ÁLCOOL ETÍLICO RETIFICADO. SEM GLÚTEN, COM TEOR ALCOÓLICO DE 38% VOL., COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	3360	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
19	WHISKY TEATCHER 1000 ML WHISKY TEACHER: BEBIDA ALCOÓLICA COM MALTE WHISKY E GRAIN WHISKY DESTILADOS E ENVELHECIDOS NA ORIGEM E CORANTE, COM TEOR ALCOÓLICO DE 40% VOL., SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	60	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

20	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA SABORES: CAJÚ, MARACUJÁ, ABACAXI, GOIABA, TAMARINDO E UVA - GARRAF PRODUTO OBTIDO PELA DISSOLUÇÃO, EM ÁGUA POTÁVEL, DA POLPA DA FRUTA POLPOSA DE ORIGEM TROPICAL, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS FIXADAS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLUTÉN. NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM GARRAFA DE 500 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	696	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
21	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	7500	UND	CIDADANIA
22	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	86400	UND	CIDADANIA
23	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS E LA FRUIT.	21600	UND	CIDADANIA
24	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	120	UND	CIDADANIA
25	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	11230	UND	FAIÇALVILLE
26	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS.	95	UND	FAIÇALVILLE
27	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	3240	UND	FAIÇALVILLE
28	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	17020	UND	FAIÇALVILLE
29	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	2300	UND	FAIÇALVILLE
30	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	800	UND	FAIÇALVILLE
31	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	49980	UND	FAIÇALVILLE
32	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	8640	UND	FAIÇALVILLE
33	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	7100	UND	FAIÇALVILLE
34	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML.	2950	UND	FAIÇALVILLE
35	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	6100	UND	FAIÇALVILLE
36	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	10480	UND	FAIÇALVILLE
37	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1600	UND	FAIÇALVILLE
38	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	6260	UND	FAIÇALVILLE
39	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	1000	UND	FAIÇALVILLE
40	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	24400	UND	FAIÇALVILLE
41	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	8700	UND	FAIÇALVILLE

42	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS E LA FRUIT.	600	UND	FAIÇALVILLE
43	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DA FRUTA.	600	UND	FAIÇALVILLE
44	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	1700	UND	FAIÇALVILLE
45	COCA COLA LATA 350 ML.	38000	UND	FAIÇALVILLE
46	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	1140	UND	FAIÇALVILLE
47	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	2030	UND	FAIÇALVILLE
48	GOIANINHO LATA 350 ML.	1950	UND	FAIÇALVILLE
49	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	8970	UND	FAIÇALVILLE
50	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	680	UND	FAIÇALVILLE
51	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	2650	UND	FAIÇALVILLE
52	SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	3400	UND	FAIÇALVILLE
53	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	1260	UND	FAIÇALVILLE
54	COCA COLA 2 LITROS.	8400	UND	FAIÇALVILLE
55	GOIANINHO 2 LITROS.	4020	UND	FAIÇALVILLE
56	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	1000	UND	FAIÇALVILLE
57	ÁGUA DE COCO NATURAL GARRAFA DE 300 ML	2000	UND	FAIÇALVILLE
58	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	1440	UND	CIDADANIA
59	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	600	UND	CIDADANIA
60	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS.	270	UND	PIRENÓPOLIS
61	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	840	UND	PIRENÓPOLIS
62	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	6700	UND	PIRENÓPOLIS
63	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS
64	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS
65	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	1800	UND	PIRENÓPOLIS
66	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	2950	UND	PIRENÓPOLIS
67	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	930	UND	PIRENÓPOLIS
68	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	240	UND	PIRENÓPOLIS
69	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	1870	UND	PIRENÓPOLIS
70	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	1870	UND	PIRENÓPOLIS
71	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	2200	UND	PIRENÓPOLIS
72	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	2000	UND	PIRENÓPOLIS
73	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1560	UND	PIRENÓPOLIS
74	COCA COLA 600 ML.	1500	UND	PIRENÓPOLIS
75	COCA COLA LATA 350 ML.	3600	UND	PIRENÓPOLIS
76	COCA COLA LIGHT LATA 350 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS
77	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS
78	ESPUMANTE FRISANTE SALTON MOSCATEL GARRAFA 750 ML.	70	UND	PIRENÓPOLIS
79	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	930	UND	PIRENÓPOLIS
80	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	1140	UND	PIRENÓPOLIS

81	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	1140	UND	PIRENÓPOLIS
82	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	300	UND	PIRENÓPOLIS
83	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS
84	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1200	UND	PIRENÓPOLIS
85	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1200	UND	PIRENÓPOLIS
86	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DA FRUTA.	240	UND	PIRENÓPOLIS
87	VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA GARRAFA 750 ML	30	UND	PIRENÓPOLIS
88	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750 ML	40	UND	PIRENÓPOLIS
89	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CARMENÉRE GARRAFA 750 ML	40	UND	PIRENÓPOLIS
90	VINHO TINTO SUAVE GARRAFÃO DE 4,6 L.	11	UND	PIRENÓPOLIS
91	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	400	UND	PIRENÓPOLIS
92	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	5000	UND	CENTRO
93	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS.	20	UND	CENTRO
94	COCA COLA LATA 350 ML.	4548	UND	CENTRO
95	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	996	UND	CENTRO
96	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	828	UND	CENTRO
97	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	228	UND	CENTRO
98	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	828	UND	CENTRO
99	SPRITE LATA 350 ML.	300	UND	CENTRO
100	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	2208	UND	CENTRO
101	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS E LA FRUIT.	816	UND	CENTRO
102	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	996	UND	CENTRO
103	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	6000	UND	CENTRO
104	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	504	UND	CENTRO
105	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	504	UND	CENTRO
106	CERVEJA BOHEMIA LATA 269 ML.	300	UND	CENTRO
107	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	504	UND	CENTRO
108	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	504	UND	CENTRO
109	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	504	UND	CENTRO
110	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	600	UND	CENTRO
111	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	228	UND	CENTRO
112	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	228	UND	CENTRO
113	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	204	UND	CENTRO
114	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	300	UND	CENTRO

115	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	828	UND	CENTRO
116	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	5400	UND	ANÁPOLIS
117	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	1800	UND	ANÁPOLIS
118	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	7200	UND	ANÁPOLIS
119	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	864	UND	ANÁPOLIS
120	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	2400	UND	ANÁPOLIS
121	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	13200	UND	ANÁPOLIS
122	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	8400	UND	ANÁPOLIS
123	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	360	UND	ANÁPOLIS
124	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	2400	UND	ANÁPOLIS
125	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML.	1440	UND	ANÁPOLIS
126	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	5400	UND	ANÁPOLIS
127	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	6900	UND	ANÁPOLIS
128	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1440	UND	ANÁPOLIS
129	COCA COLA 2 LITROS.	216	UND	ANÁPOLIS
130	COCA COLA 600 ML.	4200	UND	ANÁPOLIS
131	COCA COLA LATA 350 ML.	7800	UND	ANÁPOLIS
132	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	420	UND	ANÁPOLIS
133	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	480	UND	ANÁPOLIS
134	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	1920	UND	ANÁPOLIS
135	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	180	UND	ANÁPOLIS
136	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	2400	UND	ANÁPOLIS
137	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	3600	UND	ANÁPOLIS
138	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	288	UND	ANÁPOLIS
139	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	720	UND	ANÁPOLIS
140	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	144	UND	ANÁPOLIS
141	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1440	UND	ANÁPOLIS
142	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	2160	UND	ANÁPOLIS
143	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	576	UND	ANÁPOLIS
144	ÁGUA DE COCO - GARRAFA 500 ML	600	UND	ANÁPOLIS
145	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	492	UND	UNIVERSITÁRIO
146	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	3564	UND	UNIVERSITÁRIO
147	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	576	UND	UNIVERSITÁRIO
148	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	204	UND	UNIVERSITÁRIO
149	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	2076	UND	UNIVERSITÁRIO
150	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	11400	UND	UNIVERSITÁRIO
151	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	360	UND	UNIVERSITÁRIO

152	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	108	UND	UNIVERSITÁRIO
153	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	2076	UND	UNIVERSITÁRIO
154	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML.	1188	UND	UNIVERSITÁRIO
155	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	4140	UND	UNIVERSITÁRIO
156	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	4320	UND	UNIVERSITÁRIO
157	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1176	UND	UNIVERSITÁRIO
158	COCA COLA 2 LITROS.	1032	UND	UNIVERSITÁRIO
159	COCA COLA 600 ML.	1596	UND	UNIVERSITÁRIO
160	COCA COLA LATA 350 ML.	3804	UND	UNIVERSITÁRIO
161	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	228	UND	UNIVERSITÁRIO
162	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	168	UND	UNIVERSITÁRIO
163	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	372	UND	UNIVERSITÁRIO
164	GOIANINHO 2 LITROS.	576	UND	UNIVERSITÁRIO
165	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	576	UND	UNIVERSITÁRIO
166	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	1032	UND	UNIVERSITÁRIO
167	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	1440	UND	UNIVERSITÁRIO
168	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	96	UND	UNIVERSITÁRIO
169	PITCHULA DIVERSOS SABORES 250 ML.	576	UND	UNIVERSITÁRIO
170	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	576	UND	UNIVERSITÁRIO
171	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	11520	UND	UNIVERSITÁRIO
172	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1392	UND	UNIVERSITÁRIO
173	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	240	UND	UNIVERSITÁRIO
174	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	11544	UND	CALDAS NOVAS
175	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 1,5 LITROS.	10632	UND	CALDAS NOVAS
176	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	103224	UND	CALDAS NOVAS
177	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	3312	UND	CALDAS NOVAS
178	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	3312	UND	CALDAS NOVAS
179	BEBIDA ISOTONICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500 ML	1674	UND	CALDAS NOVAS
180	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	2076	UND	CALDAS NOVAS
181	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	23004	UND	CALDAS NOVAS
182	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	68172	UND	CALDAS NOVAS
183	CERVEJA BOHEMIA LATA 350 ML.	5316	UND	CALDAS NOVAS
184	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	24840	UND	CALDAS NOVAS
185	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	2112	UND	CALDAS NOVAS
186	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	23004	UND	CALDAS NOVAS
187	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML.	23004	UND	CALDAS NOVAS
188	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	23004	UND	CALDAS NOVAS
189	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	68040	UND	CALDAS NOVAS
190	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	9204	UND	CALDAS NOVAS
191	COCA COLA 2 LITROS.	6984	UND	CALDAS NOVAS

192	COCA COLA 600 ML.	7908	UND	CALDAS NOVAS
193	COCA COLA LATA 350 ML.	100692	UND	CALDAS NOVAS
194	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	8832	UND	CALDAS NOVAS
195	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	966	UND	CALDAS NOVAS
196	ESPUMANTE FRISANTE CONDE FOUCOLUT BRUT 750 ML.	330	UND	CALDAS NOVAS
197	GOIANINHO LATA 350 ML.	13248	UND	CALDAS NOVAS
198	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	2322	UND	CALDAS NOVAS
199	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	4560	UND	CALDAS NOVAS
200	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	15180	UND	CALDAS NOVAS
201	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	6900	UND	CALDAS NOVAS
202	PEPSI COLA LATA 350 ML.	1248	UND	CALDAS NOVAS
203	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	12672	UND	CALDAS NOVAS
204	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	33120	UND	CALDAS NOVAS
205	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	5244	UND	CALDAS NOVAS
206	SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	9360	UND	CALDAS NOVAS
207	VINHO TINTO SUAVE GARRAÇÃO DE 4,6 L.	80	UND	CALDAS NOVAS
208	VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA GARRAFA 660 ML	300	UND	CALDAS NOVAS
209	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750 ML	400	UND	CALDAS NOVAS
210	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CARMENÉRE GARRAFA 750 ML	400	UND	CALDAS NOVAS
211	VINHO ESPUMANTE AURORA MOSCATEL BRANCO GARRAFA 750 ML.	300	UND	CALDAS NOVAS
212	ÁGUA MINERAL - COPO 300 ML.	15000	UND	CAMPINAS
213	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	100	UND	CAMPINAS
214	COCA COLA 2 LITROS.	50	UND	CAMPINAS
215	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	30	UND	CAMPINAS
216	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1500	UND	CAMPINAS
217	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	3600	UND	ITUMBIARA

218	<p>ÁGUA DE COCO NATURAL GARRAFA DE 500 ML. INGREDIENTES: ÁGUA NATURAL DE COCO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO E COR CLARO, SABOR CARACTERÍSTICO DE AGUA DE COCO. ROTULAGEM: DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS ACERCA DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, ORIGEM, FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 22 DE JULHO DE 2009. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET, TRANSPARENTE, ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TEMPERATURA: 0º A 6º. VALIDADE: 3 DIAS ÚTEIS.</p>	600	UND	ITUMBIARA
219	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	2900	UND	JATAÍ

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. AGUARDENTE 51 – Garrafa com 900 A 965 ML – Item 01.

Aguardente: cachaça adoçada, destilado do caldo de cana de açúcar, sem glúten, teor alcoólico de 39 % vol., com registro no MAPA.

Embalagem: Garrafa de vidro. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 a 965 ml

4.2. CAMPARI – Garrafa 900 ml – Item 02.

Campari: bebida alcoólica por mistura amargo Bitter, com álcool etílico potável, açúcar, extratos naturais e corante. Teor alcoólico de 28,5 % vol., com registro no MAPA, sem glúten.

Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 ml.

4.3. CONHAQUE DREHER 900 A 970 ml – Item 03.

Conhaque: aguardente composta de gengibre, destilado de cana de açúcar, com açúcar, corante, aroma de carvalho e extrato de gengibre. Com teor alcoólico de 38 % vol., sem glúten, com registro no Ministério da Agricultura.

Embalagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 a 970ml.

4.4. GIN – Garrafa 980 ml – Item 04.

Gin: bebida alcoólica destilada a base de cereais. Sem glúten, com teor alcoólico entre 40 a 45% vol., com registro no MAPA.

Embalagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 980 ml

4.5. LICOR AFRICANO CREMOSO AMARULA - Garrafa 750 ml – Item 05.

Licor importado da África do Sul elaborado a partir da destilação da fruta Marula (sclerocarya birrea) e adicionada de creme de leite. Deve possuir teor de álcool de 17% vol.

Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.6. LICOR COINTREAU TRIPLE SEC - Garrafa 700 ml – Item 06.

Licor importado da França, cítrico incolor com sabor de laranja. Deve possuir teor de álcool de 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Embalagem garrafa de 700 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.7. LICOR CREME CACAU - Garrafa de 700 A 720 ml – Item 07.

Produzido a partir de grãos de cacau que foram fermentados, torrados, e separados de suas peles. Deve possuir teor de álcool de 27% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Embalagem garrafa de 700 a 720ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.8. LICOR CURAÇAU BLUE - Garrafa 700 a 720 ml – Item 08.

Licor feito de laranjas da Ilha de Curaçau, tem sabor meio seco e estimulante, com coloração azul. Deve possuir teor de álcool de 39% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Embalagem garrafa de 700 a 720 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.9. MARTINE BIANCO DOCE - Garrafa 995 ml – Item 09.

Martine Bianco: vinho branco composto Vermouth doce, sem glúten, com teor alcoólico de 16% vol., com registro no ministério da agricultura.

Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 995 ml

4.10. MARTINI ROSSO - GARRAFA 995 ML TIPO VERMOUTH – Item 10.

Bebida composta de vinho tinto e ervas aromáticas. Deve possuir teor de álcool de 16% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Embalagem garrafa de 995 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.11. RUM BACARDI CARTA OURO - Garrafa 980 ml – Item 11.

Rum Bacardi: bebida alcoólica, destilado simples de melão envelhecido, água desmineralizada e corante. Sem glúten, com registro no MAPA, teor alcoólico de 38% vol.

Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 980 ml.

4.12. RUM MONTILA CARTA OURO - 1 Litro – Item 12.

Bebida alcoólica, destilado de melaço de cana-de-açúcar, corante e água. Cor âmbar intensa. Aroma de frutas secas com notas de mel. Sem glúten, com registro no MAPA, teor alcoólico de 36% ou 38% vol. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1l.

4.13. RUN BACARDI LIMON - Garrafa 980 ml – Item 13.

Bebida alcoólica destilada, com sabor encorpado e levemente cítrico, aroma forte e coloração transparente. Composta omposto de melaço e cana-de-açúcar somados à essências de limão, lima e toranja. Importada da cuba. Embalagem 980 ml. Deve possuir teor de álcool de 35% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Embalagem garrafa de 980 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.14. TEQUILA GOLD - Garrafa 750 ml – Item 14.

Bebida alcoólica destilada feita do agave-azul, envelhecida em barris de carvalho. Importada do México. Embalagem 750 ml. Deve possuir teor de álcool de 38 a 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.15. TEQUILA PRATA - Garrafa 750 ml – Item 15.

Bebida alcoólica destilada feita da agave-azul, envelhecida em barris de aço inoxidável. Importada do México. Embalagem 750 ml. Deve possuir teor de álcool de 38 a 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.16. VINHO BRANCO SECO GARRAFÃO COM 4,6 Litros – Item 16.

Vinho branco seco: vinho branco de mesa seco, fermentado de uvas e conservantes, com teor alcoólico de 10,4% vol., sem glúten, com registro no ministério da agricultura. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 4,6 litros

4.17. VINHO TINTO SECO GARRAFÃO 4,6 Litros – Item 17.

Vinho tinto seco: vinho tinto de mesa seco, fermentado de uvas e conservantes, com teor alcoólico de 10.4% vol., pasteurizado, sem glúten, com registro no ministério da agricultura.

Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 4,6 litros

4.18. VODKA ORLOFF 1000 ml – Item 18.

Vodka Orloff: bebida alcoólica com álcool etílico retificado. Sem glúten, com teor alcoólico de 38% vol., com registro no MAPA.

Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1 litro

4.19. WHISKY TEACHER – Garrafa 1000 ml – Item 19.

Whisky Teacher: bebida alcoólica com Malte Whisky e Grain Whisky destilados e envelhecidos na origem e corante, com teor alcoólico de 40% vol., sem glúten, com registro no MAPA.

Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1 litro

4.20. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA GARRAFA DE 500 ML – Item 20.

Suco concentrado líquido de fruta sabores: cajú, maracujá, abacaxi, goiaba, tamarindo e uva - garraf produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta polposa de origem tropical, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Deverá obedecer às normas fixadas pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Não deverá conter glúten. Não alcoólico. Embalagem garrafa de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4.21. ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Garrafa com 500 ml – Item 21, 28, 62, 103, 118, 146 e 176.

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.22. SUCO DIVERSOS SABORES - Caixinha com 200 ml – Item 22, 40, 59, 84, 100, 141, 171 e 216.

Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, estabilizante, aroma natural de frutas e corantes naturais.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Embalagens cartonadas, compostas por papel, alumínio e plástico.

Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica e papelão.

4.23. SUCO DIVERSOS SABORES LIGHT - Caixinha 200ml – Item 23, 42 e 101.

Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, estabilizante, aroma natural de frutas e corantes naturais.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Embalagens cartonadas, compostas por, papel, alumínio e plástico.

Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica e papelão.

4.24. SUCO DIVERSOS SABORES - Caixa 1 litro – Item 24, 110, 140 e 213.

Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, estabilizante, aroma natural de frutas e corantes naturais.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Embalagens cartonadas, compostas por papel, alumínio e plástico.

Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica e papelão.

4.25. ÁGUA MINERAL - Copo 200 ml - Item 25, 58, 92, 116, 173, 217 e 219.

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada com lacre em alumínio.

Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada.

4.26. ÁGUA MINERAL GARRAFÃO - 20 litros – Item 26, 60 e 93.

Classificação: Água mineral fluoretada. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 -Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada com lacre em alumínio.

Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada.

4.27. ÁGUA MINERAL COM GÁS - Garrafa com 500 ml – Item 27, 61, 102, 117, 145 e 174.

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundaria: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.28. ÁGUA SABORIZADA - H2OH SABOR LIMÃO - Garrafa com 500 ml – Item 29, 63, 147 e 177.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, suco concentrado de limão. Vitaminas: Niacina (B3), Ácido Pantotênico (B5) e Piridoxina (B6), aromatizantes, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Acidulante Ácido Cítrico, Edulcorantes: Aspartame (21 mg/100ml) e Acesulfame de Potássio (5,3 mg/100ml) e sequestrante EDTA cálcio dissódico.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.29. ÁGUA TÔNICA - Lata 350 ml – Item 30, 64 e 178.

Ingredientes Obrigatórios: Água Gaseificada, açúcar, quinino, aromatizante, acidulante ácido cítrico e ácido tartárico e Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 -Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.30. CERVEJA ANTARCTICA - Lata 350 ml – Item 31, 66, 105, 121, 150 e 182.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.31. CERVEJA BRAHMA - Lata 350 ml – Item 32, 67, 122, 151 e 184.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.32. CERVEJA BUDWEISER - Lata 350 ml – Item 33, 69, 107, 124, 153 e 186.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.33. CERVEJA EISENBAHN - Lata com 350 ml – Item 34, 70, 111, 125, 154 e 187.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.34. CERVEJA HEINEKEN - Lata 350 ml – Item 35, 71, 108, 126, 155 e 188.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.35. CERVEJA SKOL - Lata 350 ml – Item 36, 72, 109, 127, 156, 189.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.36. CERVEJA STELLA ARTOIS - Lata com 310 ml – Item 37, 73, 112, 128, 157 e 190.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.37. CERVEJA AMSTEL - Lata com 350 ml – Item 38, 65, 104, 120, 149 e 181.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.38. CERVEJA BRAHMA ZERO ÁLCOOL - Lata 350 ml – Item 39, 68, 113, 123, 152 e 185

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.39. SUCO DIVERSOS SABORES - Lata 350 ml – Item 41, 85, 142, 172 e 204

Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, aroma natural e estabilizante: Goma xantana.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.40. SUCO DIVERSOS SABORES LIGHT - 350 ml (Del Valle, La Fruit, Dafrutta) – Item 43 e 86

Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, aroma natural e estabilizante: Goma xantana.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. **Rotulagem:** de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 -Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.41. TAMPICO SABOR FRUTAS CÍTRICAS - Garrafa 450ml – Item 44, 143 e 205.

Ingredientes Obrigatórios: Água, açúcar, sucos concentrados de laranja, limão e tangerina, ácido ascórbico (vitamina C), aroma natural e artificial de frutas cítricas, estabilizante goma xantana, conservadores: Benzoato de sódio e Sorbato de potássio, sequestrantes: Hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico e corantes artificiais: Tartrazina e amarelo crepúsculo FCF.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundaria: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.42. COCA-COLA LATA - Lata 350 ml – Item 45, 75, 94, 131, 160 e 193.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primaria: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundaria: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.43. COCA-COLA ZERO - Lata 350 ml – Item 46, 77, 95, 132, 161 e 194.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador de benzoato de sódio, estabilizante citrato de sódio.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primaria: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundaria: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.44. FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML – Item 47, 79, 96, 134 e 163.

Ingredientes Obrigatórios: água, 8% sumo de laranja proveniente de concentrado, açúcar e/ou xarope de glucose-fructose, dióxido de carbono, acidificantes (ácido cítrico, ácido málico), estabilizadores (E414, E444, E445), conservante (E202), edulcorantes (E950, aspartame), antioxidante (ácido ascórbico), aromas naturais de laranja, outros aromas naturais, corante (beta-caroteno) ou Água gaseificada, açúcar, sucos de uva e limão, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante FCF e tartrazina.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primaria: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundaria: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.45. GOIANINHO GUARANÁ - Lata 350 ml – Item 48 e 197.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificado, açúcar, extrato natural de guaraná, acidulante: Ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de guaraná, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, corante caramelo IV, edulcorantes artificiais: Acesulfame de Potássio (7,2 mg/100 ml), sucralose (2,36 mg/100 ml) e neotame (0,17 mg/100 ml).

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.46. GUARANÁ ANTÁRTICA - Lata 350 ml – Item 49, 81, 115, 137, 167 e 200.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.47. GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO - Lata 350 ml – Item 50, 82, 97, 138, 168 e 201.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.48. SODA LIMONADA - Lata 350 ml – Item 51, 83, 98, 139, 170 e 203.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aromatizante, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.49. SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML – Item 52 e 206.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de limão, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de sódio e sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante artificial amarelo crecúspulo FCF.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.50. BIRINIGHT - Garrafa 375 ml – Item 53, 91, 119, 148 e 180.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, álcool etílico potável de origem agrícola 96°, acidulante: ácido cítrico, regulador de acidez: ácido málico e citrato de sódio, aroma natural de laranja, aroma idêntico ao natural de limão e lima-limão, estabilizante: goma ester, conservador: Benzoato de sódio, sequestrante: EDTA cálcio dissódico.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.51. COCA-COLA - Garrafa 2 litros – Item 54, 129, 158, 191 e 214.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.52. GOIANINHO GUARANÁ - Garrafa 2 litros – Item 55 e 164

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato natural de guaraná, acidulante: Ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de guaraná, conservadores: Benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV, edulcorantes artificiais: Acessulfame de potássio (7,2 mg/100 ml), sucralose (3,2 mg/100 ml) e neotame (0,17 mg/ 100 ml).

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.53. GUARANÁ ANTÁRTICA - Garrafa 2 litros – Item 56, 135, 165, 198 e 215.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.54. ÁGUA DE COCO NATURAL GARRAFA DE 300 ML – Item 57.

Ingredientes: Água Natural de coco.

Características sensoriais: aspecto e cor claro, sabor característico de água de coco.

Rotulagem: Deve conter informações claras acerca da composição do produto, origem, fabricante, endereço e data de validade. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza. Deverá estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 22 DE JULHO DE 2009.

Embalagem primária: Garrafa Pet, transparente, atóxica, devidamente lacrada. Embaladas individualmente.

Temperatura: 0º a 6º. Validade: 3 dias uteis.

4.55. COCA-COLA - Garrafa 600 ml – Item 74, 130, 159 e 192.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.56. COCA COLA LIGHT LATA 350 ML – Item 76.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes aspartame (24 mg), acesulfame de potássio (16mg) por 100 ml, conservador de benzoato de sódio, estabilizante citrato de sódio.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.57. ESPUMANTE FRISANTE SALTON MOSCATEL – Garrafa 750 ml – Item 78

Ingredientes Obrigatórios: Fermentado de uvas e açúcar.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 -Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Garrafas de vidro.

Embalagem secundária: Composta por papelão.

4.58. GUARANÁ ANTÁRTICA - Garrafa 600 ml – Item 80, 136, 166 e 199.

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.59. VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ, VINÍCULA AURORA - Garrafa 750 ml – Item 87

Ingredientes Obrigatórios: Castas moscatéis, variedade moscato Hamburgo e moscato Bianco.

Aspectos Sensoriais: Vinho espumante moscatel rosé. Aroma frutado, doce, sabor jovem, de frutas e mel. Apresenta equilíbrio entre doçura e acidez. Coloração rosada leve.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Garrafas de vidro.

Embalagem secundária: Composta por papelão.

4.60. VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CABERNET SAUVIGNON - Garrafa 750 ml – Item 88 e 209.

Ingredientes obrigatórios: Castas Cabernet Sauvignon.

Aspectos Sensoriais: Olfativo de frutas vermelhas como cerejas, toque floral, com leve toque vegetal. Visual rubi.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Garrafas de vidro.

Embalagem secundária: Composta por papelão.

4.61. VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CARMENÈRE Garrafa 750 ml – Item 89 e 210.

Ingredientes Obrigatórios: Castas Carmenere.

Aspectos Sensoriais: Vinho equilibrado e fresco, aromático e suave na boca.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Garrafas de vidro.

Embalagem secundária: Composta por papelão.

4.62. VINHO TINTO SUAVE GARRAFÃO – 4,6 litros – Item 90 e 207.

Ingredientes Obrigatórios: Fermentado de uvas e açúcar. Contém: conservadores. Graduação alcoólica: 10,0% de volume.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 -Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Garrafas de vidro.

Embalagem secundária: Não se aplica.

4.63. SPRITE - Lata 350 ml – Item 99

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, suco concentrado de limão, aromatizante, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.64. CERVEJA BOEHMIA - Lata 269 ml – Item 106.

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.65. ENERGY DRINK VULCANO - Lata 250 ml – Item 114, 133, 162 e 195.

Ingredientes obrigatórios: Cafeína, Taurina, Sacarose e Glucose e Água.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.66. ÁGUA DE COCO NATURAL GARRAFA DE 500 ML – Item 144 e 218.

Ingredientes: água natural de coco.

Características sensoriais: aspecto e cor claro, sabor característico de água de coco.

Rotulagem: deve conter informações claras acerca da composição do produto, origem, fabricante, endereço e data de validade. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza. Deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 27, de 22 de julho de 2009.

Embalagem primária: garrafa pet, transparente, atóxica, devidamente lacrada. Embaladas individualmente. Temperatura: 0º a 6º. Validade: 3 dias uteis.

4.67. PICTHULA DIVERSOS SABORES – 250 ml – Item 169

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado, acidulante: ácido cítrico. Conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma sintético. Corantes.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil).

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.68. ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Garrafa 1,5 Litros – Item 175.

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.69. BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES - Garrafa 500 ml – Item 179.

Ingredientes Obrigatórios: Água, sacarose, glicose, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico aos naturais e corantes artificiais.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.70. CERVEJA BOEHMIA - Lata 350 ml – Item 183

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.71. ESPUMANTE FRISANTE CONDE FOUCOLUT BRUT – 750 ml – Item 196.

Ingredientes Obrigatórios: Fermentado de uvas e açúcar.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 -Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Garrafas de vidro.

Embalagem secundária: Composta por papelão.

4.72. PEPSI COLA - Lata 350 ml – Item 202.

Ingredientes Obrigatórios: Água Gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aromatizantes.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.73. VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA GARRAFA 660 ML – Item 208.

Ingredientes Obrigatórios: Castas moscatéis, variedade moscato Hamburgo e moscato Bianco.

Aspectos Sensoriais: Vinho espumante moscatel rosé. Aroma frutado, doce, sabor jovem, de frutas e mel. Apresenta equilíbrio entre doçura e acidez. Coloração rosada leve.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Garrafas de vidro.

Embalagem secundária: Composta por papelão.

4.74. VINHO ESPUMANTE AURORA MOSCATEL BRANCO GARRAFA 750 ML – Item 211

Aspectos Sensoriais: Espumante Aurora Moscatel Branco é doce, delicado, apresentando grande equilíbrio entre doçura e acidez. Apresenta aromas adocicados, com notas florais e de mel. Coloração amarelo-esverdeado, apresenta aromas adocicados, com notas florais e de mel

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Garrafas de vidro.

Embalagem secundária: Composta por papelão.

4.75. ÁGUA MINERAL - Copo 300 ml – Item 212

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada com lacre em alumínio.

Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

5.2. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 7 (sete) dias corridos, após o recebimento do pedido.

5.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada conforme necessidade da unidade. O Sesc fará o pedido por e-mail e poderão ser realizadas também, mediante visita de representante do fornecedor.

5.4. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial da formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

5.5. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionadas em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 6 (seis) meses após a data da entrega.

5.6. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº216 de 15/09/2004 e RDC nº273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://portal.anvisa.gov.br/legislacao-por-categoria-de-produto>.

5.7. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria e manter perfeitas condições de higiene.

5.8. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

5.9. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

5.10. Caso seja de interesse do Sesc Goiás, a Comissão de Licitação poderá solicitar que a equipe técnica do Sesc/GO faça visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições de atendimento do objeto desta licitação. Verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 Almojarifado Sesc Caldas Novas – Itens 01 ao 20.

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune
Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.
CEP: 75.690-000.

6.2 Sesc Cidadania – Itens 21 ao 24, 58 e 59.

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune
Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO.
CEP: 74.270-040.

6.3 Sesc Faiçalville – Itens 25 ao 57.

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.
CEP: 74.350-010.

6.4 Sesc Pirenópolis – Itens 60 ao 91.

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune
Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72.980-000.

6.5 Sesc Centro – Itens 92 ao 115.

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune
Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO.
CEP: 74.030-090.

6.6 Sesc Anápolis – Itens 116 ao 144.

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.
CEP: 75.110-180

6.7 Sesc Universitário – Itens 145 ao 173.

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100.

6.8 Sesc Caldas Novas – Itens 174 ao 211.

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune
Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.
CEP: 75.690-000.

6.9 Sesc Campinas – Itens 212 ao 216.

CNPJ: 03.671.444/0003-09 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO.
CEP: 74.520-070.

6.10 Sesc Itumbiara – Itens 217 e 218.

CNPJ: 03.671.444/0007-32 Inscrição Estadual: Imune
Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO.
CEP: 75.510-250.

6.11 Sesc Jataí – Item 219.

CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição Estadual: Imune
Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75.800-110.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas assumidas por meio deste termo de referência.

8.1.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.1.4. Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

8.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.6. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificado neste Termo de Referência e demais documentos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

8.1.7. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.1.8. No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de um responsável especialmente designado.

8.2.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo

Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

8.2.3. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos produtos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

8.2.4. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

8.2.5. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

10.2 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.1.1. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.1.2. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.1.3. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.1.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.1.5. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. No momento da assinatura do Contrato para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12.2. A garantia, poderá ser realizada através de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia pela Contratante para assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à licitante contratada;
- c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. Almoxarifado Sesc Caldas Novas

Fiscal: Thiago Coelho Silva

Assistente Administrativo II

Matrícula: 4839 CPF: 005.561.721-24

Suplente: Érika Neves da Costa

Chefe do Setor de Alimentação

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

14.2. Sesc Cidadania

Fiscal: Francisca Malvina Feitosa de Oliveira

Nutricionista

Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68

Suplente: Mirely Ferreira Mariano

Assistente Administrativo III

Matrícula: 6912 CPF: 003.728.631-59

14.3. Sesc Façalville

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima

Nutricionista

Matrícula: 10170 CPF: 700.014.921-36

Suplente: Fernanda R. de Souza

Gerente Adjunto do Sesc Façalville

Matrícula: 6286 CPF: 012.227.011-89

14.4 Sesc Pirenópolis

Fiscal: Maiza Claudia Xavier Kamimura

Nutricionista

Mat.: 9785 CPF: 015.180.861-95

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira

Assistente Técnico III

Mat.: 5966 CPF: 859.926.901-15

14.5. Sesc Centro

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira

Nutricionista

Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda

Gerente de Unidade

Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68

14.6 Sesc Anápolis

Fiscal: Helen Maria Alves de L.Tkaczuk
Nutricionista
Mat.: 5462 CPF: 961.824.071-15

Suplente: Jarlene Santana Barbosa
Assistente Administrativo
Mat.: 9583 CPF: 789.425.781-87

14.7. Sesc Universitário

Fiscal: Genystela Medeiros de Araujo
Nutricionista
Matrícula: 9112 CPF: 036.213.291-70

Suplente: Sabrina Caetano Cabral
Gerente Sesc Universitário
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20

14.8. Sesc Campinas

Fiscal: Camila Corrêa Spindler
Assessor Técnico III
Matrícula: 6278 CPF: 707.514.471-53
Suplente: Cláudia de Castro O. Montes

Gerente de Unidade
Matrícula: 1702 CPF: 479.123.591-68

14.9.Sesc Caldas Novas

Fiscal: Érika Neves da Costa
Chefe do Setor de Alimentação
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Suplente: Hylla Rannyella R. da Silva
Nutricionista
Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68

14.10 Sesc Itumbiara

Fiscal: Pablo Henrique Gomes Cardoso
Responsável Técnico DFE
Matrícula 9839 CPF: 032.526.061-35

Suplente: Giulliana Machado Miranda
Gerente - Sesc Itumbiara
Matrícula 10015 CPF: 750.582.001-04

14.11 Sesc Jataí

Fiscal: Rodrigo Cabral de Carvalho
Gerente Sesc Jataí
Matrícula: 1854 CPF: 015.875.031-40

Suplente: Juliana Carneiro Guimarães
Assessor Técnico III - DFE
Matrícula: 9902 CPF: 008.427.221-06

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maria Auxiliadora Santos Maranhão Soares
Coordenadora Técnica de Nutrição e Alimentação

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos

Goiânia 16 de outubro de 2020.